



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 19.275/2020

DECISÃO

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de locação de equipamentos audiovisuais para o 1º turno e o 2º turno, se houver, das Eleições 2020.

Instruídos os autos com as informações pertinentes, verifico que o valor obtido para a contratação, a partir da pesquisa de mercado realizada, permite a aplicação do art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993, a teor dos princípios da eficiência e da economicidade.

Nesse contexto, AUTORIZO a contratação da empresa A.R.J. SONORIZAÇÃO ILUMINAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI para a prestação de serviços especializados de locação de equipamentos audiovisuais para o 1º turno e o 2º turno, se houver, das Eleições 2020, com dispensa de licitação, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), sendo R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para o 1º Turno e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o 2º Turno, com supedâneo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

Declaro que a presente despesa é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como tem adequação com a Lei Orçamentária Anual, conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade à p. 56.

À COFIC, para emissão da Nota de Empenho.

Após, à CCM, para demais providências.

SAO, 04 de junho de 2020.

Eduardo Cardoso
Secretário de Administração e Orçamento